Exma. Sra. Dra.

Junto envio nota relativa à admissão da iniciativa legislativa supra referida, para efeitos de despacho pelo Sr. Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 16º do RAR.

Forma da iniciativa	Projeto de Lei
Nº da iniciativa/LEG/sessão:	58/XIII/1.ª
Proponente/s:	19 Deputados do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda
Assunto:	**Promoção do acesso a produtos da agricultura de produção local às cantinas públicas.**
Audição dos órgãos de governo próprio das RAS nos termos do artigo 142.º do Regimento e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição:	Parece justificar-se a audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas (Em matéria conexa, nesta legislatura, foram ouvidas as RA).
Comissão/ões competente/s em razão da matéria:	**Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa (5.ª),** com conexão às comissões seguintes: Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas (6.ª), Comissão de Agricultura e Mar (7.ª) e Comissão do Ambiente, Ordenamento do território, Descentralização, Poder Local e Habitação (11.)*
A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República.	

Nota: * Informa-se que nesta *Legislatura, uma iniciativa conexa, o Pjl n.º 13/XII/1.ª (PEV) baixou à COFMA- 5.ª com idênticas conexões.)*

O assessor parlamentar,
Luís Martins.
Ext: 11385
DAPLEN